



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 155/19 - Mens. n.º 72/19 - Autógrafo n.º 127/19 - Proc. n.º 4.868/19 – CMV

LEI Nº 5.890, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 7.087.104,68.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 7.087.104,68 (sete milhões, oitenta e sete mil, cento e quatro reais e sessenta e oito centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.13.00	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>		
02.13.01	<u>Gestão Administrativa – Educação</u>		
12.361.0204.2.201	Manutenção da Unidade		
3390.93.00	Indenizações e Restituições		
02.200.0001	Transporte Escolar.....	R\$	139.104,68
	Subtotal.....	R\$	139.104,68
02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>		
02.21.02	<u>Ações de Serviços Públicos</u>		
15.452.0203.2.211	Manutenção da Limpeza Pública		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.100.0001	Geral.....	R\$	6.800.000,00
	Subtotal.....	R\$	6.800.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 155/19 - Mens. nº 72/19 - Autógrafo nº 127/19 - Proc. nº 4.868/19 - CMV - Lei nº 5.890/19 - fl. 02

02.26.00	<u>SECRETARIA DE LICITAÇÕES</u>		
02.26.01	<u>Gestão Administrativa - Licitações</u>		
04.122.0200.2.206	Publicidade Oficial		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	148.000,00
	Subtotal.....	R\$	148.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	7.087.104,68

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>		
02.08.01	<u>Gestão Administrativa - Fazenda</u>		
04.123.0200.2.201	Manutenção da Unidade		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	100.000,00
	Subtotal.....	R\$	100.000,00

02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>		
02.13.07	<u>Transporte Escolar</u>		
12.361.0204.2.215	Gestão de Serviços Educacionais		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.200.0001	Transporte Escolar.....	R\$	139.104,68
	Subtotal.....	R\$	139.104,68

02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>		
02.21.02	<u>Ações de Serviços Públicos</u>		
15.451.0203.2.212	Serviços de Iluminação Pública		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.100.0001	Geral.....	R\$	6.800.000,00
	Subtotal.....	R\$	6.800.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 155/19 - Mens. nº 72/19 - Autógrafo nº 127/19 - Proc. nº 4.868/19 - CMV - Lei nº 5.890/19 - fl. 03

02.26.00	<u>SECRETARIA DE LICITAÇÕES</u>		
02.26.01	<u>Gestão Administrativa - Licitações</u>		
04.122.0200.2.201	Manutenção da Unidade		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	28.540,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01.110.0000	Geral.....	R\$	19.460,00
	Subtotal.....	R\$	48.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	7.087.104,68

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 05 de setembro de 2019, 123º do Distrito de
Paz, 64º do Município e 14º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar, em conformidade com o expediente
administrativo nº 9.032/18-PMV.

Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito